



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 60, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Indefere recurso interposto por Jhonathan da Silva Condack contra invalidação de matrícula institucional no Curso de Licenciatura em Química, da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 24 de agosto de 2021 referente ao processo nº 23107.008665/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Jhonathan da Silva Condack contra a invalidação de matrícula institucional no Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre, referente à 3ª chamada do SISU-1ª edição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 31/08/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0319337** e o código CRC **2FED75EE**.

